

Imposto sobre Bens e Serviços

Assuntos:

Base de cálculo

Alíquotas

Versão 1 – Última atualização: 23/01/2026 – Autoria: Aline Amaral

Base de Cálculo

A base de cálculo do IBS é o **valor da operação** (valor integral cobrado pelo fornecedor a qualquer título), salvo disposição em contrário prevista na LC.

Estão incluídos no valor da operação:	NÃO estão incluídos no valor da operação
Acréscimos decorrentes de ajuste do valor da operação Juros, multas, acréscimos e encargos Descontos concedidos sob condição Valor do transporte cobrado como parte do valor da operação, no transporte efetuado pelo próprio fornecedor ou no transporte por sua conta e ordem Tributos e preços públicos, inclusive tarifas, incidentes sobre a operação ou suportados pelo fornecedor, excetos os previstos no quadro ao lado Demais importâncias cobradas ou recebidas como parte do valor da operação, inclusive seguros e taxas	IBS e CBS incidentes sobre a operação IPI Descontos incondicionais (assim entendidos os que constem do respectivo documento fiscal e não dependam de evento posterior, inclusive se realizados por meio de programa de fidelidade concedido de forma não onerosa pelo próprio fornecedor) Reembolsos ou ressarcimentos recebidos por valores pagos relativos a operações por conta e ordem ou em nome de terceiros, desde que a documentação fiscal relativa a essas operações seja emitida em nome do terceiro ICMS, ISS, PIS/COFINS Contribuição do art. 149-A da Constituição Federal (iluminação pública)

Para facilitar a compreensão, apontamos alguns exemplos:

Marcela contrata um marceneiro para confeccionar um móvel planejado pelo valor de R\$ 3.000,00. Entretanto, devido à necessidade de substituição de um dos materiais, o contrato é ajustado entre eles, sofrendo um acréscimo de R\$ 500,00. Esse acréscimo comporá a base de cálculo do IBS.



A escola “Crescendo e Aprendendo” cobra mensalidade de R\$ 1.000,00, cujo vencimento ocorre no dia 10 de cada mês. Entretanto, ela concede um desconto de 5% para quem efetuar o pagamento até o dia 03 de cada mês. Nesse caso, o desconto concedido pela escola depende de uma condição (pagamento até o dia 03). Esse desconto condicionado comporá a base de cálculo do IBS.



O supermercado “Compre Bem” está oferecendo um desconto de 5% na compra de três ou mais produtos de higiene pessoal. Esse desconto não depende de um evento posterior: basta que qualquer pessoa adquira 3 ou mais produtos para ter, no ato de aquisição, o desconto de 5%. Nesse caso, o desconto é incondicional e não comporá a base de cálculo.



Mário pretende importar um whisky em 2029, para comemorar seu aniversário de 60 anos. Sobre essa importação, incidirão alguns tributos, dentre os quais estarão o Imposto sobre a Importação (II), o Imposto Seletivo (IS), o ICMS, a CBS e o IBS¹. Nesse exemplo, na base de cálculo do IBS incidente sobre a importação, estarão incluídos o II e o IS, mas não estarão incluídos o ICMS, a CBS e o próprio IBS (pois, o cálculo do IBS é “por fora”; ele não está incluído em sua própria base).



¹para ter uma visão geral dos tributos que serão cobrados em 2029, orientamos que o usuário acesse a [Cartilha Reforma Tributária](#).

Márcio contrata um escritório de advocacia, pelo valor de R\$ 1.500,00, para dar entrada em uma ação contra uma loja que lhe vendeu um produto com defeito. As custas processuais, no valor de R\$ 200,00, ficarão sob a responsabilidade de Márcio. Em razão da urgência para dar entrada na ação, todavia, o escritório efetua o pagamento das custas processuais em nome de Márcio. Quando Márcio reembolsar o escritório pelo valor das custas (R\$ 200,00), esse valor de reembolso não comporá a base de cálculo do IBS incidente sobre o fornecimento dos serviços de advocacia.



Observações:

No transporte internacional de passageiros, caso os trechos de ida e volta sejam vendidos em conjunto, a base de cálculo será a metade do valor cobrado.



A base de cálculo relativa à devolução ou ao cancelamento será a mesma utilizada na operação original.



ATENÇÃO: a base de cálculo corresponderá ao valor de mercado dos bens ou serviços, entendido como o valor praticado em operações comparáveis entre partes não relacionadas, nas seguintes hipóteses:

- falta do valor da operação;
- operação sem valor determinado;
- valor da operação não representado em dinheiro; e
- operação entre partes relacionadas (para aprofundamento em relação ao tema das partes relacionadas, orientamos que o usuário acesse o trilha 1 “Hipóteses de Incidência”).

Alíquotas

Os estados, Distrito Federal (DF) e municípios poderão fixar, por meio de lei própria, suas respectivas alíquotas. Essas alíquotas fixadas por lei própria de cada ente são denominadas “**alíquotas-padrão**”.

Estado, município ou DF poderão fixar suas alíquotas-padrão de uma das seguintes formas:

- vinculá-la à alíquota de referência da respectiva esfera federativa, por meio de acréscimo ou decréscimo de pontos percentuais; ou
- defini-la sem vinculação à alíquota de referência da respectiva esfera federativa.

Obs.: caso o estado, o município, ou o DF não fixe sua alíquota-padrão, por meio de lei própria, será aplicável a alíquota de referência.

Mas, afinal, o que é alíquota de referência? Alíquotas de referência são aquelas que serão fixadas pelo Senado Federal, por meio de resolução. Haverá, em relação ao IBS, uma alíquota de referência municipal e uma alíquota de referência estadual.

Diante das explicações anteriores, qual será a alíquota do IBS aplicável sobre as operações?

A alíquota do IBS incidente sobre cada operação corresponderá:

- à soma:
 - da alíquota do estado de destino da operação; e
 - da alíquota do município de destino da operação; ou
- à alíquota do DF, quando este for o destino da operação.

Obs.: o destino da operação é o local da ocorrência da operação (assunto tratado no trilho 2 “Momento e Local da Operação”).

Para melhor compreensão da questão, apontamos o seguinte exemplo:

Suponhamos a seguinte situação:

- Resolução do Senado Federal fixou as seguintes alíquotas de referência:

Alíquota de referência estadual: 15%

Alíquota de referência municipal: 5%

- Estado da Bahia fixou sua alíquota-padrão em 17%
- Município de Feira de Santana fixou sua alíquota-padrão em 6%
- Município de Salvador fixou sua alíquota-padrão em 2 pontos percentuais acima da alíquota de referência municipal.
- Município de Porto Seguro não fixou alíquota-padrão.

Considerados os dados acima, observe a resposta dada a cada uma das situações abaixo:

Situação 1: a loja “Vista-se Bem”, situada em Salvador, fez uma venda presencial de roupas para a cliente Maria. Qual a alíquota de IBS incidirá sobre a operação? **24%**

17% (alíquota-padrão do Estado da Bahia) + 7% (alíquota-padrão do município de Salvador: 2%+5%) = 24%

Situação 2: a loja “Vista-se Bem” fez uma venda de roupas, online, para o cliente João e efetuou a entrega das roupas no domicílio de João, em Feira de Santana. Qual a alíquota de IBS incidirá sobre a operação? **23%**

17% (alíquota-padrão do Estado da Bahia) + 6% (alíquota-padrão do município de Feira de Santana) = 23%

Situação 3: a loja “Vista-se Bem” fez uma venda de roupas, online, para o cliente Augusto e efetuou a entrega das roupas no domicílio de Augusto, em Porto Seguro. Qual a alíquota de IBS incidirá sobre a operação? **22%**

17% (alíquota-padrão do Estado da Bahia) + 5% (alíquota de referência municipal prevista na resolução do Senado, já que o município não fixou sua alíquota-padrão) = 22%



Observações:

A alíquota será a mesma para todas as operações com bens ou com serviços, ressalvadas as hipóteses previstas na LC nº 214/25. Isso significa que o mesmo ente **não poderá fixar mais de uma alíquota-padrão para as operações com bens ou com serviços a ele destinadas.**

A LC nº 214/25 prevê alguns regimes diferenciados, operações em relação às quais aplicam-se reduções de alíquotas. É o que ocorre, por exemplo, em relação aos serviços de educação, para os quais a LC prevê uma redução de 60% das alíquotas do IBS. Essas reduções de alíquotas previstas nesses regimes diferenciados serão aplicadas sobre a alíquota de cada ente federativo.

Por exemplo: se a alíquota do Estado da Bahia for 17%, essa alíquota será aplicada tanto para as operações com serviços, quanto para as operações com bens cujo local da ocorrência da operação seja a Bahia. No caso de serviços de educação (para os quais a lei prevê redução de 60% da alíquota), a alíquota do IBS referente ao Estado da Bahia, neste exemplo, corresponderia a 6,8%.

Vídeos Recomendados

Para aprofundamento dos assuntos aqui tratados, indicamos os seguintes vídeos:



[Obrigação principal do IBS - Imposto sobre Bens e Serviços](#) - min. 32:40 a 43:11

[Reforma Tributária - Elementos da Base de Cálculo do IBS e CBS](#)

[Reforma Tributária - Estrutura, Competências e Fixação de Alíquotas do IBS e CBS](#)

Obs.: os vídeos indicados são de propriedade de seus respectivos autores e canais. Não nos responsabilizamos por alterações, remoções de conteúdo ou por políticas de privacidade de sites externos.